



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA - ATA DE REUNIÃO 2.2024

GRUPO OPERACIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data: 19/3/2024 a 29/4/2024

Local: ambiente virtual. Votação de Notas Técnicas por formulário eletrônico.

Coordenador: Dr. Renato de Paula Amado

2. PAUTA

Votação, por meio de formulário eletrônico, acerca do encaminhamento das Notas Técnicas n. 1 e n. 2/TRT3/CI, de 2024, ao Grupo Decisório do TRT3.

3. REGISTROS RELEVANTES E DELIBERAÇÕES

1. Critérios fixados para a votação por meio de enquete no grupo de *WhatsApp*.

De ordem do juiz auxiliar da Presidência, Renato de Paula Amado, coordenador do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência (CI) deste Tribunal, foi estabelecida, mediante formulário eletrônico veiculado através do aplicativo “Whatsapp”, a votação pelo encaminhamento ou não das Notas Técnicas (NTs) relacionadas no item 2 ao Grupo Decisório para deliberação final. No período de 19/3/2024 a 5/4/2024, permaneceu aberto o prazo para votação da NT n. 1/2024/TRT3/CI, e, no período de 16/4/2024 a 29/4/2024, a votação da NT n. 2/2024/TRT3/CI. Ressaltou-se que a ausência de manifestação expressa, no prazo de 10 dias úteis, seria interpretada como concordância tácita com o voto da maioria dos membros do colegiado.

2. Notas Técnicas (NT) submetidas à votação:

- **NT n. 1/2024**

Objeto: sugerir a alteração do art. 173 do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região \(RITRT3\)](#), nos termos que se seguem.

Por sugestão da Secretária de Governança e Estratégia (SEGE), Thais da Costa Cruz, foi aprimorada a redação sugerida ao § 1º do art. 173 do Regimento Interno, na Nota Técnica n. 1/2024, resultando no seguinte texto submetido à deliberação:

Art. 173. Suscitado o incidente, a Presidência do Tribunal realizará a redistribuição, mediante sorteio, a um dos desembargadores do Tribunal

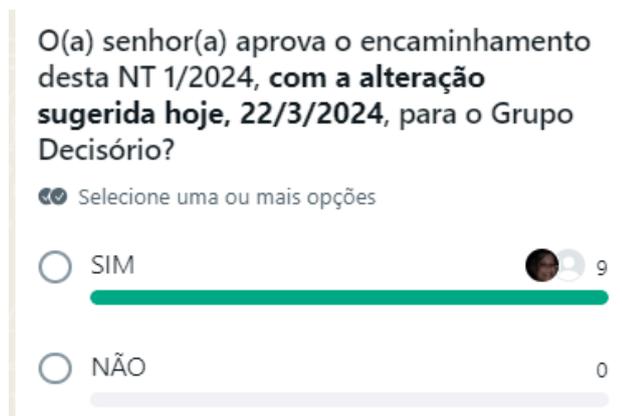
Pleno, comunicando à Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.

§ 1º: A Presidência do Tribunal determinará a suspensão do processo originário, da remessa necessária ou do recurso que deu origem ao incidente de resolução de demandas repetitivas até a solução deste. (ACRÉSCIMO SUGERIDO)

§ 2º Havendo mais de um incidente sobre a mesma questão, a distribuição será feita por prevenção ao relator que houver recebido o primeiro.

Em 5/4/2024, foi apurada a votação, conforme “print” a seguir:

. **9** membros manifestaram-se favoravelmente ao encaminhamento da NT n. 1/2024 ao Grupo Decisório e **2** integrantes do colegiado não se pronunciaram. Em observância ao critério previamente estabelecido, mencionado no item “1”, considera-se que esses 2 membros anuíram ao voto prevalecente.



Deliberação: Do total de **11** (onze) integrantes do Grupo Operacional, **9** (nove) votaram expressamente pelo encaminhamento da NT n. 1/2024 ao Grupo Decisório. Quanto aos **2** (dois) que não se manifestaram, considera-se que acompanharam a maioria dos votantes.

Aprovado pela maioria, portanto, o **encaminhamento da referida NT ao Grupo Decisório**.

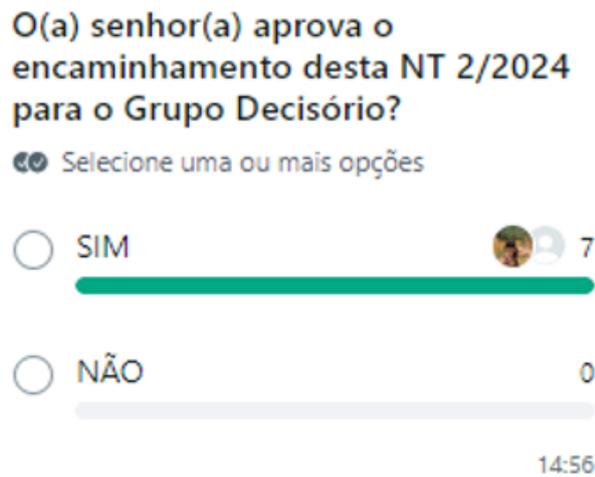
- **NT n. 2/2024**

Objeto: recomendar a magistrados e servidores que informem, através de formulário específico, anexo à Nota Técnica, questões de direito repetitivas (temas), objeto de decisões divergentes neste Tribunal, que satisfaçam os requisitos legais para instauração de IRDR (arts. 976 do CPC e 170 do RITRT3).

Em 29/4/2024, foi apurado a votação, conforme “print” abaixo:

. **7** membros manifestaram-se favoravelmente ao encaminhamento da NT n. 2/2024 ao Grupo Decisório, consoante enquete do “WhatsApp”. Apenas **1** voto, da Secretária da SEGE, foi registrado no grupo, no mesmo sentido, não tendo constando da “enquete” por

razões técnicas. Encerrado o período de deliberação, **3** integrantes do colegiado não se pronunciaram. De acordo com o critério previamente estabelecido (item “1”), considera-se que esses **3** membros silentes anuíram ao voto prevalecente.



Deliberação: Do total de **11** (onze) membros integrantes do Grupo Operacional, **8** (oito) votaram expressamente pelo encaminhamento da NT n. 2/2024 ao Grupo Decisório. Quanto aos **3** (três) membros que não se manifestaram, considera-se que acompanharam a maioria dos votantes. Aprovado pela maioria, portanto, o **encaminhamento da referida NT ao Grupo Decisório.**

4. ENCERRAMENTO

A ata da reunião foi encaminhada em 3/5/2024, por meio eletrônico, aos integrantes do Grupo Operacional, para conhecimento e manifestação em 72 horas, acerca da necessidade de eventual retificação. Findo o referido prazo, sem ressalvas, a ata será assinada pelo juiz auxiliar da presidência, Dr. Renato de Paula Amado, Coordenador do Grupo Operacional desta Comissão de Inteligência.

ORIGINAL ASSINADA

RENATO DE PAULA AMADO

Juiz Auxiliar da Presidência – Coordenador do Grupo Operacional